



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 8.898**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de  
despesa que menciona e da outras providências.**

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 3507, 29 de novembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-168 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS  
PÚBLICAS E PRAÇAS -----R\$ 500.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 500.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 500.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 500.000,00

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º,  
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Continua folha 02**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024**

---

**DECRETO N° 8.898  
Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de setembro de 2022.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Alexandre Paulino Lopes**  
Secretário Municipal de Governo

**Oswaldo Batista da Silva**  
Diretor de Contabilidade